



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.672,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 260.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

		Suplementação (+)	260.000,00
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
756	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0214
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	
	002	135 CONVÊNIO 868771/2018 - CAMINHÃO COMBOIO	
	02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE	
757	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COMBOIO, PARA ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DA SEMOSP, REFERENTE AO CONVENIO SICONV Nº 868771/2018. 250.000,00

Fontes de Recurso

2	14	250.000,00
---	----	------------

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

422	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
424	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
440	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
626	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários
	Anulação (-)		-10.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do DECRETO 7.301 de 26 de outubro, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual

PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de outubro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/10/2021 às 12:11, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **112367** e o código verificador **D2EE2C96**.

Docto ID: 112367 v1